

ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO EDITAL 005/2019.

1) Atualmente, qual empresa realiza os serviços?

**Resposta**: Tecnolimp Serviços Ltda.

2) Para a função de motorista, precisa ser no mínimo qual categoria?

**Resposta**: Categoria B –condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

3) Para a função de Limpeza (copa e servente). Os materiais para a execução dos serviços (produtos de limpeza/higiene) serão fornecidos pela empresa CONTRATANTE ou CONTRATADA?

**Resposta**: Conforme cláusula XIV, parágrafo 4º da Minuta de Contrato (Anexo VIII) do Edital, entre as obrigações da ELEJOR, contempla:

*§4º. Fornecer os materiais de consumo, tais como: detergentes, água sanitária, papel toalha, desinfetante, papel higiênico, etc, necessários para a prestação dos serviços a ser realizada pelos postos de zeladoria.*